LEI Nº 5.015 - DE 29 DE MARÇO DE 2007

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Presidente Marco Antônio Rios, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Reviera do Lago - ASSOLOGO, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.328.861/0001-42, situada na Avenida José Ananias de Aguiar – s/n – no Bairro Fertiza, na cidade de Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos